

BOLETIM

192

ANO XLII AGOSTO DE 2011
ÓRGÃO INFORMATIVO DO CRC SP

 **22^a Convenção dos Contabilistas do Estado de São Paulo**

Chegou!

**22^a Convenção dos Contabilistas do Estado de São Paulo
17 a 19 de agosto de 2011 - Mendes Convention Center – Santos**

Participe!

22^a Convenção dos Contabilistas do Estado de São Paulo




MENDES CONVENTION C

sumário



Editorial.....	3
Expediente.....	4



Notícias

CPCs de Custo de Empréstimos e Demonstração Intermediária estão em processo de revisão.....	7
Exame de Qualificação Técnica teve 726 inscritos.....	9
CRC SP e Fecontesp realizarão atividades conjuntas.....	12
CPC 44 e OCPC 06 estão em audiência pública.....	15
2º Exame de Suficiência para Contabilistas em 2011 será no dia 25 de setembro.....	17
Audiência para Código de Ética do Contador é prorrogada.....	20
Muita música no Espaço Cultural CRC SP.....	22
Rodízio para firmas de Auditoria pode ter novo prazo.....	25



Entrevista

“O Contabilista pode atuar como árbitro, como testemunha técnica, Perito, assistente técnico do Perito ou ser chamado no processo arbitral para emitir parecer sobre laudos de Auditoria Contábil”.....	28
---	----



Enfim, agosto!



Chegamos ao mês de realização do maior evento contábil paulista do ano: a 22ª Convenção dos Contabilistas do Estado de São Paulo. Se você ainda não fez sua inscrição, não perca mais tempo. A Convenção será de 17 a 19 de agosto de 2011, no Mendes Convention Center, em Santos.

Preparamos uma programação abrangente, que engloba as diversas áreas da profissão. As palestras serão sobre assuntos atuais, de acordo com as demandas do mercado de trabalho. Você pode consultar a grade e fazer sua inscrição pelo [site do evento](#).

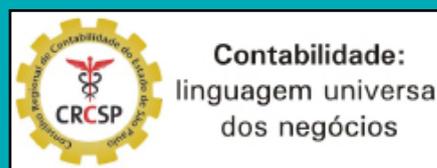
Durante a Convenção acontece a já tradicional Feira de Negócios, com diversos expositores. É uma oportunidade excelente para conhecer os novos produtos elaborados especialmente para o mercado contábil.

Esta edição do *Boletim CRC SP* traz também informações sobre a minuta do Código de Ética Profissional do Contador, que foi colocada em audiência pública pelo CFC (Conselho Federal de Contabilidade). O texto foi elaborado com base no Código de Ética da Ifac (*International Federation of Accountants – Federação Internacional de Contadores*)

Demonstre seu compromisso com a melhoria da profissão. Participe da Convenção e contribua com sugestões para a audiência pública.

Aguardo você em Santos!

DOMINGOS ORESTES CHIOMENTO
Presidente





CRC SP - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

GESTÃO 2010-2011

CONSELHO DIRETOR

Presidente: Domingos Orestes Chiomento
Vice-presidente de Administração e
Finanças: Luiz Fernando Nóbrega
Vice-presidente de Fiscalização: Claudio
Avelino Mac-Knight Filippi
Vice-presidente de Desenvolvimento
Profissional: Gildo Freire de Araújo
Vice-presidente de Registro: Joaquim
Carlos Monteiro de Carvalho

CÂMARA DE RECURSOS

Coordenador: Mauro Manoel Nóbrega
Vice-coordenadora: Neusa Prone Teixeira
da Silva
Membros: Marcia Ruiz Alcazar, Carlos
Roberto Matavelli e Paulo Roberto
Martinello Júnior

CÂMARA DE CONTROLE INTERNO

Coordenador: Walter Iório
Vice-coordenadora: Marilene de Paula
Martins Leite
Membro: Oswaldo Pereira
Suplentes: Angela Zechinelli Alonso, Paulo
Roberto Martinello Júnior e Wanderley
Antonio Laporta

I CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

Coordenador: José Aparecido Maion
Vice-coordenador: Niveson da Costa
Garcia
Membros: Rubens Monton Coimbra,
Valdimir Batista e Ana Maria Costa

II CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

Coordenador: Sebastião Luiz Gonçalves
dos Santos
Vice-coordenador: Antonio Baesso Neto
Membros: Daisy Christine Hette Eastwood,
Vera Lúcia Vada e Wanderley Aparecido
Justi

III CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

Coordenador: Júlio Linuesa Perez
Vice-coordenador: Geraldo Gianini
Membros: Sérgio Vollet, Umberto José
Tedeschi e Camila Severo Facundo

CÂMARA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Coordenador: José Joaquim Boarin
Vice-coordenador: José Donizete Valentina
Membros: Marcelo Roberto Monello,
Angela Zechinelli Alonso e Adhemar
Aparecido De Caroli

CÂMARA DE REGISTRO

Coordenador: Ari Milton Campanhã
Vice-coordenador: Wanderley Antonio
Laporta
Membro: Bruno Roberto Kalkevicius

CONSELHEIROS EFETIVOS

Adhemar Aparecido De Caroli, Ana Maria
Costa, Angela Zechinelli Alonso, Antonio
Baesso Neto, Ari Milton Campanhã,
Bruno Roberto Kalkevicius, Camila Severo
Facundo, Carlos Roberto Matavelli,
Claudio Avelino Mac-Knight Filippi, Daisy
Christine Hette Eastwood, Domingos
Orestes Chiomento, Geraldo Gianini, Gildo
Freire de Araújo, Joaquim Carlos Monteiro
de Carvalho, José Aparecido Maion,
José Donizete Valentina, José Joaquim
Boarin, Júlio Linuesa Perez, Luiz Fernando
Nóbrega, Marcelo Roberto Monello,
Marcia Ruiz Alcazar, Marilene de Paula
Martins Leite, Mauro Manoel Nóbrega,
Neusa Prone Teixeira da Silva, Niveson
da Costa Garcia, Oswaldo Pereira, Paulo
Roberto Martinello Júnior, Rubens Monton
Coimbra, Sebastião Luiz Gonçalves dos
Santos, Sérgio Vollet, Umberto José
Tedeschi, Valdimir Batista, Vera Lúcia Vada,
Walter Iório, Wanderley Antonio Laporta e
Wanderley Aparecido Justi.



CONSELHEIROS SUPLENTE

Adilson Luizão, Adriano Gilioli, Ana Maria Galloro Laporta, Antonio Carlos Gonçalves, Antonio Eugenio Cecchinato, Celso Carlos Fernandes, Cibele Pereira Costa, Cloriovaldo Garcia Baptista, Edison Ferreira Rodrigues, Elizabeth Castro Maurenza de Oliveira, Emir Castilho, Gilberto Benedito Godoy, Gilberto Freitas, Hermenegildo Vendemiatti, Inez Justina dos Santos, Jairo Balderrama Pinto, Jocilene Oliveira dos Santos, José Carlos Duarte Leardine, José Maria Ribeiro, Luciana de Fátima Silveira Granados, Manassés Efraim Afonso, Manoel do Nascimento Veríssimo, Marco Antonio de Carvalho Fabbri, Marina Marcondes da Silva Porto, Moacir da Silva Netto, Nobuya Yomura, Rita de Cássia Bolognesi, Rosmary dos Santos, Sandra Regina Nogueira Pizzo Sabathé, Telma Tibério Gouveia, Teresinha da Silva, William Peterson de Andrade, Yae Okada.

Boletim CRC SP

Diretor: Domingos Orestes Chiomento

Comissão de Publicações

Coordenador: Walter Iório

Vice-coordenador: Nobuya Yomura

Membros: Adhemar Aparecido De

Caroli, Antonio Luiz Sarno (*in memoriam*), Célia Regina de Castro, Elizabeth Castro Maurenza de Oliveira, José Joaquim Boarin.

Jornalista diplomada responsável: Graça Ferrari - MTb 11347

Jornalista: Michele Mamede - MTb 44087
Registrado sob o nº 283.216/94 no livro "A" do 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo

Projeto gráfico: BR2

Periodicidade: mensal

A direção da entidade não se responsabiliza pelas opiniões emitidas nas matérias e artigos assinados. **TODOS OS DIREITOS RESERVADOS** – É proibida a reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou qualquer meio, sem prévia autorização.

Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo

Rua Rosa e Silva, 60 – Higienópolis

01230-909 – São Paulo – SP

Tel.: 11 3824.5400, 3824.5433

(Teleatendimento)

Fax: 11 3662.0035

E-mail: crcsp@crcsp.org.br

Portal: www.crcsp.org.br



**Ganhar mais CONHECIMENTO e também
CARRO, MOTO, IPAD, GPS e NOTEBOOK**

Quem não quer?

Você pode ser o feliz ganhador de um desses prêmios!

Participe da
22ª Convenção dos Contabilistas do Estado de São Paulo
De 17 a 19 de agosto de 2011
Santos

Inscreva-se agora e concorra a um desses prêmios
www.convecon.com.br

Sua sorte pode ser dupla:
você sai muito mais informado sobre a nova Contabilidade
e com um presente inesquecível!



CPCs de Custo de Empréstimos e Demonstração Intermediária estão em processo de revisão

Novas minutas foram colocadas em audiência pública pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) e pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Estão em discussão os textos dos Pronunciamentos Técnicos CPC 20 (R1) – Custos de Empréstimos e CPC 21(R1) – Demonstração Intermediária.

O prazo para envio de sugestões vai até 15 de agosto de 2011. As minutas em audiência pública estão disponibilizadas nos sites do CPC e da CVM.

Comentários sobre os CPCs 20 (R1) e 21 (R1) devem ser encaminhados para o e-mail cpc@cpc.org.br, fazendo referência à audiência pública correspondente. O endereço para

envio de correspondências é o SAS, Quadra 5, Bloco J, edifício CFC, 10º andar - Brasília-DF - CEP 70070-920. As propostas de revisão seguem as alterações já feitas pelo Iasb (*International Accounting Standards Board* – Comitê de Normas Internacionais de Contabilidade). Foram feitas também algumas mudanças nos textos. O objetivo é que a aplicação dos Pronunciamentos tenha os mesmos efeitos contábeis produzidos pelos IAS 23 e 24.

O CPC, assim como o Iasb, assumiu o compromisso de revisar todos os Pronunciamentos por ele emitidos. Para o Comitê de Pronunciamentos Contábeis, essa ação é necessária para assegurar a total convergência às Normas Internacionais de Contabilidade.



Evoluir e crescer, sempre!

Neste ano comemoramos **10 anos** de existência como uma empresa dedicada a oferecer soluções na área de sistemas de gestão empresarial. Tão importante quanto comemorar a nossa história, é afirmar que acreditamos na evolução e crescimento constante, sem jamais esquecer o nosso compromisso com os nossos clientes.

Com este objetivo, nascem duas unidades da Northward, **Unidade Metropolitana** e **Unidade Americana**.

UNIDADE METROPOLITANA

Clientes pertencentes
aos **DDD (011) e
DDD (013)**



UNIDADE AMERICANA

Clientes pertencentes
aos demais **DDD do
Estado de São Paulo
e outros Estados.**

Estar ao seu lado com o compromisso de melhorar sempre, cada vez mais.



Exame de Qualificação Técnica teve 726 inscritos

A primeira prova da 11ª edição do Exame de Qualificação Técnica foi realizada no dia 27 de junho de 2011, em todo o Brasil. No estado de São Paulo, a prova foi aplicada na capital e em cidades do interior.

O número de candidatos inscritos para as três provas do Exame no estado de São Paulo é de 726 Contadores. Para a prova de Qualificação Técnica Geral, 524 profissionais se inscreveram.



Concentração total.



Contadores que desejam atuar como Auditores Independentes no mercado de valores mobiliários, no setor financeiro e de seguros privados devem prestar as provas. A aprovação no Exame é obrigatória para registro no Cnai (Cadastro Nacional de Auditores Independentes).

No dia 28 de junho de 2011, aconteceu a prova Específica para Atuação em Auditoria nas Instituições Reguladas pelo Banco Central. A prova Específica para Atuação em Auditoria nas Instituições Reguladas pela Susep (Superintendência de Seguros) foi no dia 29 de junho de 2011.



Vice-presidente Gildo Freire de Araújo deseja boa sorte aos candidatos.



A aprovação é obrigatória para registro no Cnai.

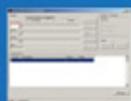


Sérgio Contente
Presidente

A Contmatic Phoenix desenvolve Sistemas para área Contábil e gerenciamento de empresas.

Com mais de 20 anos no mercado em desenvolvimento de software, oferecendo além de sistemas, cursos e consultorias para auxiliar o usuário no dia a dia.

Nossos Sistemas



Folha Phoenix
Folha de Pagamento



Escrita G5 Phoenix
Escrita Fiscal



Contábil Phoenix
Contabilidade Geral



Gescon Phoenix
Gestão de Escritórios Contábeis



IRPJ Jr Phoenix
IRPJ, Simples Nacional e Livro Caixa



Web Phoenix
Integração Escritório-Cliente Via Web



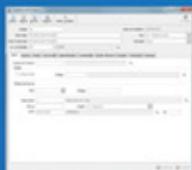
NF Paulista Phoenix
Nota Fiscal Paulista



ENFS Phoenix (Gratuito para clientes)
Nota Fiscal de Serviços



ADM Calc Phoenix
Administração de Escritórios Contábeis



NOVO SISTEMA

Chegou o ERP da Contmatic Phoenix

Um sistema totalmente integrado com os demais módulos da Linha Phoenix, e o melhor, via WEB.

- Compras
- Vendas
- Estoque
- Faturamento
- Financeiro
- NF-e

Vantagens para clientes Contmatic

• Consultoria Legalmatic Phoenix

Serviço de consultoria on-line gratuita disponível para clientes

• Portal de Empregos

Recrutamento e seleção gratuito de profissionais com mais agilidade.

• Cursos Contmatic

Cursos e palestras gratuitos, voltados para as áreas contábil, tributária, trabalhista e motivacional.

• E muito mais...

Boletim informativo, TV-Contmatic, Suporte On-line, Treinamento dos Sistemas sem limite de participação.



Com sede no Tatuapé, conta com mais de 200 colaboradores altamente qualificados.



Matriz São Paulo

Rua Padre Estevão Pernet, 215 - Tatuapé
São Paulo - SP - Cep: 03315-000
Fone/fax.: (11) 2942-6723
site: www.contmatic.com.br
twitter: twitter.com/contmaticweb

Filiais

Campinas.....(19) 3213-7007
São José dos Campos.....(12) 3921-0888
Marília.....(14) 3454-7774
São José do Rio Preto.....(17) 3222-6710
Ribeirão Preto.....(16) 3967-3536



CRC SP e Fecontesp realizarão atividades conjuntas



Almir da Silva Mota



Presidente Chiomento

Realização de atividades voltadas à Educação Profissional Continuada e apoio ao Centro de Estudos dos Sindicatos dos Contabilistas filiados à Fecontesp (Federação dos Contabilistas do Estado de São Paulo) são os objetivos do convênio celebrado pelo CRC SP e a entidade que representa os Sindicatos dos Contabilistas do Estado de São Paulo.

O convênio foi assinado durante sessão plenária do CRC SP, no dia 27 de junho de 2011, por Domingos Orestes Chiomento e Gildo Freire de Araújo (presidente e vice-presidente de Desenvolvimento Profissional do CRC SP, respectivamente) e Almir da Silva Mota e José de Souza (presidente e vice-presidente da Fecontesp, respectivamente).



O convênio que, inicialmente, tem a duração de três anos, foi saudado pelo presidente Chiomento como “um dos instrumentos de aperfeiçoamento profissional aos Contabilistas e a oportunidade do CRC SP executar sua atribuição legal de fiscalização preventiva. Com o desenvolvimento dos Contabilistas, quem ganha é a sociedade”.

O presidente da Fecontesp disse que as palestras e cursos, que serão realizados por meio do convênio, “permitirão que os profissionais obtenham a atualização e o aperfeiçoamento demandados pelo mercado de trabalho, principalmente após a implementação das Normas Internacionais de Contabilidade, as IFRS”.



O futuro é agora

CONTADOR CONSULTOR

Bem vindo à gestão contábil do futuro

A tecnologia agora permite que você, contador, atue como um consultor. Com o Cordilheira Gestão Web você obtém o **controle** total do escritório, garante o cumprimento das obrigações acessórias com mais **organização** e ainda tem muito mais **tempo** para o que realmente importa: conquistar novos clientes. Isso é gerenciamento inteligente, isso é Cordilheira Gestão Web.

Acesse www.cordilheiragestaoweb.com.br e saiba por que o futuro é agora.



www.ebs.com.br | 0800 9410049





CPC 44 e OCPC 06 estão em audiência pública

O CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) e a CVM (Comissão de Valores Mobiliários) abriram audiência pública para as minutas do Pronunciamento Técnico CPC 44 – Demonstrações Combinadas e da Orientação Técnica OCPC 06 – Apresentação de Informações Financeiras *Pro Forma*.

Sugestões e comentários devem ser enviados até o dia 15 de agosto de 2011, endereçados à Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria, da CVM. Para o CPC 44, o e-mail é AudPublicaSNC0611@cvm.gov.br. Colaborações referentes à OCPC 06 devem ser encaminhadas para AudPublicaSNC0711@cvm.gov.br.

O foco do CPC 44 é orientar na elaboração das demonstrações contábeis combinadas, levando em consideração as circunstâncias envolvidas e a forma de apresentação.

Já a OCPC 6 estabelece “os critérios para compilação, elaboração e formação de Informações Financeiras *Pro Forma*”. Tais informações são voluntárias e ilustram os efeitos de uma transação específica. Efeitos “baseados em estimativas e julgamentos sobre como as práticas e decisões operacionais da administração poderiam ou não ter afetado as demonstrações contábeis históricas” são excluídos.

O *IASB (International Accounting Standards Board – Comitê de Normas Internacionais de Contabilidade)* não disciplina a elaboração de demonstrações combinadas e tampouco as Informações Financeiras *Pro Forma*. Elas também não fazem parte das práticas contábeis adotadas no Brasil. No entanto, as práticas não são vedadas e possuem algumas referências genéricas. Os editais estão disponíveis para leitura nos sites da CVM e do CPC.

Com os Softwares de Gestão da Folhamatic você ganha em **eficiência, agilidade e segurança**, descomplicando os processos e a rotina do seu trabalho. Consulte-nos e descubra tudo o que a Folhamatic pode fazer pelo seu negócio.

DESCOMPLIQUE



FOLHAMATIC
TECNOLOGIA EM SISTEMAS

0800 015 4400



2º Exame de Suficiência para Contabilistas em 2011 será no dia 25 de setembro

Publicado no *Diário Oficial da União*, de 22 de junho de 2011, o Edital nº 1/2011 regulamenta a 2ª edição do Exame de Suficiência em 2011 para Contabilistas.

As provas para bacharéis em Ciências Contábeis e Técnicos em Contabilidade estão marcadas para o dia 25 de setembro de 2011, das 8h30 às 12h30, horário de Brasília.

As inscrições poderão ser feitas no período de 1º a 31 de agosto de 2011, pelo Portal do CRC SP. A taxa de inscrição é de R\$ 100,00. O Exame de Suficiência é aplicado duas vezes por ano, em todo o Brasil, sendo uma edição a cada semestre.

Somente poderão se inscrever candidatos que tenham efetivamente concluído, ou que venham a concluir





até a data de aplicação do Exame (25 de setembro de 2011), o curso de bacharelado em Ciências Contábeis ou de Técnico em Contabilidade.

O Exame de Suficiência foi instituído pela [Lei nº 12.249/2010](#), que alterou o artigo 12 do [Decreto-lei nº 9.295/1946](#). De acordo com o novo artigo, os futuros profissionais da Contabilidade somente poderão exercer a profissão mediante os seguintes requisitos: conclusão do curso de bacharelado em Ciências Contábeis ou de Técnico em Contabilidade, aprovação em Exame de Suficiência e registro em CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

O Exame de Suficiência do Sistema CFC/CRCs é regido pela [Resolução CFC nº 1.301/2010](#) e executado pela Fundação Brasileira de Contabilidade. O 1º Exame em 2011 foi realizado no dia 27 de março. No Estado de São Paulo, inscreveram-se 4.597 candidatos.

Haverá uma prova específica para

bacharelados em Ciências Contábeis e outra para Técnicos em Contabilidade. Cada avaliação será composta por 50 questões objetivas, valendo um ponto cada. É necessário acertar, pelo menos, 50% das questões para ser aprovado no Exame.

Para os Técnicos em Contabilidade, as áreas abrangidas serão Contabilidade Geral; Contabilidade de Custos; Noções de Direito; Matemática Financeira; Legislação e Ética Profissional; Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade e Língua Portuguesa Aplicada.

Para os bacharéis em Ciências Contábeis, as provas abrangerão as áreas de Contabilidade Geral; Contabilidade de Custos; Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Contabilidade Gerencial; Noções de Direito, Matemática Financeira e Estatística; Teoria da Contabilidade; Legislação e Ética Profissional; Princípios da Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade; Auditoria Contábil; Perícia Contábil; Controladoria e Língua Portuguesa Aplicada.

Cuide da saúde com o melhor,
pagando até **30% mais barato***.

As vantagens que conquistaram milhões
de corações agora vão conquistar você.

SulAmérica
associada ao ING

Unimed 
Paulistana

 **OdontoPrev**
Especialistas em Odontologia

**Agora é
a sua vez!**

Com a parceria CRC-SP e Qualicorp,
você pode ter um plano de saúde
coletivo por adesão que une excelente
qualidade e preços supervantajosos.

Ligue **11 3178-4000** ou [clique aqui](#)
e faça uma simulação de valores.



 **Qualicorp**
soluções em saúde

A saúde de milhões de
brasileiros passa por aqui.

Qualicorp Adm.
de Benefícios:

ANS nº 417173

SulAmérica:

ANS nº 000043

Unimed Paulistana:

ANS nº 301337

OdontoPrev:

ANS nº 30194-9

*Em comparação a produtos similares no mercado de planos de saúde individuais (março/2011).

**A comercialização de Unimed Paulistana respeita sua área de abrangência.

Planos de saúde coletivos por adesão, conforme as regras da ANS. Informações resumidas.
Condições contratuais disponíveis para análise. A disponibilidade dos produtos pode variar de acordo
com a região e a entidade de classe. Maio/2011.



Audiência para Código de Ética do Contador é prorrogada

A audiência pública do CFC (Conselho Federal de Contabilidade) para aprovar o Código de Ética Profissional do Contador, elaborado com base no Código de Ética da Ifac (*International Federation of Accountants* – Federação Internacional de Contadores), foi prorrogada para 31 de agosto de 2011.

Comentários e sugestões devem ser enviados ao Conselho Federal de

Contabilidade pelo e-mail ap.nbc@cfc.org.br. Pode-se também enviar correspondências. O endereço é SAS, Quadra 5, Bloco J, Edifício CFC, Coordenadoria Técnica - Brasília - DF - CEP 70070-920. Seja no campo “assunto” do e-mail ou no envelope, é importante indicar a minuta abordada.

O documento está disponível para leitura no link [Audiência Pública](#), no site do CFC.





e-contab

SISTEMAS CONTÁBEIS SEM MENSALIDADE



Teste gratuito por 2 meses



FOLHA DE PAGAMENTO



CONTABILIDADE



ADM. DE ESCRITÓRIO



LIVROS FISCAIS



CONTR. PATRIMONIAL



PPP



www.e-contab.com.br



@econtab

Tecnologia contábil por um time de heróis



São Paulo 11 2626-1962 Campinas 19 4062-8202 Belo Horizonte 31 2626-2940
Curitiba 41 4063-7122 Rio de Janeiro 21 3005-9214 Salvador 71 2626-2728



Muita música no Espaço Cultural CRC SP



“A Magia da Dança”, da artista Neuza de Carvalho Miguel, foi a exposição inaugurada no Espaço Cultural CRC SP, no dia 7 de julho de 2011.

A conselheira e vice-coordenadora da Comissão de Projetos Culturais do CRC SP, Ana Maria Costa, abriu a noite desejando boas-vindas a todos.



Ela contou um pouco sobre a trajetória de Neuza, mais conhecida como Nequitz Miguel, e a do cantor Dannilu.

O contratenor Dannilu, mais uma vez, agradou à plateia. O cantor privilegiou a música brasileira na escolha do repertório interpretado.

O vice-presidente de Registro do CRC SP, Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho, prestigiou o evento, assim como a conselheira Yae Okada,

que integra a Comissão de Projetos Culturais.

O evento foi uma realização do CRC SP em parceria com o IPH (Instituto do Patrimônio Histórico no Estado de São Paulo). A curadoria foi feita pelo presidente do IPH, Emanuel von Lauenstein Massarani.

O CRC SP realiza eventos culturais todos os meses e as exposições de Artes Plásticas são inauguradas com apresentações musicais.





Você quer acompanhar as mudanças do mercado contábil, mas não encontra a ferramenta IDEAL?

Fique tranquilo. Ela está pertinho de você!

Nasajon Sistemas, há 24 anos em São Paulo, oferecendo
o melhor software de gestão contábil para você.

(11) 3266-2366 Av. Paulista, 2006 - Conj. 803 - Centro - São Paulo - SP

Conheça mais sobre a Nasajon
22ª Convecon de São Paulo
de 17 a 19 de agosto de 2011
Mendes Convention Center
Av. Francisco Glicério, 206 -
Gonzaga - Santos - SP - CEP 11065-400
Stand O8



www.nasajon.com.br



Rodízio para firmas de Auditoria pode ter novo prazo



A ampliação do prazo para rodízio de firmas de Auditoria foi colocada em audiência pública pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários). A proposta de alteração da Deliberação CVM nº 308/1999 sugere que o rodízio seja feito de 10 em 10 anos. Pela determinação em vigor,

as empresas devem cumpri-lo a cada cinco anos.

A data final para envio de comentários e sugestões sobre a minuta é 15 de agosto de 2011. O texto completo pode ser lido no Edital de Audiência Pública SNC nº 10/11.



As contribuições devem ser enviadas para a Superintendência de Normas Contábeis. O e-mail é audpublicaSNC1011@cvm.gov.br. O endereço para correspondências é Rua Sete de Setembro, 111, 27º andar, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20050-901.

Atualmente, a obrigação de fazer o rodízio está suspensa. A CVM tomou essa decisão em 2008 para facilitar o processo de convergência das Normas Contábeis Brasileiras ao padrão internacional. A retomada será a partir de 2012.

De acordo com o texto sugerido, o prazo de até 10 anos será válido apenas para as companhias que instalarem e mantiverem um CAE

(Comitê de Auditoria Estatutário).

As funções desse Comitê serão: opinar sobre a contratação e destituição de Auditor Independente, supervisionar e avaliar as atividades por ele desenvolvidas, monitorar os mecanismos de controles internos, as exposições de risco e as demonstrações financeiras da companhia.

Regras de divulgação do regimento interno, relatório anual resumido e currículos dos membros do CAE são outros pontos estabelecidos na minuta.

A instalação do CAE é facultativa, mas as companhias que optarem pela não criação do Comitê deverão manter o rodízio de cinco anos.





**Certificado
Digital para
NF-e?
A Serasa
Experian une
a confiança e
a agilidade
que você
precisa.**

certificadodigital.com.br

Profissional de Contabilidade, a Secretaria da Fazenda determinou que empresas de diversos setores devem emitir Nota Fiscal Eletrônica com Certificado Digital.

Consulte se seus clientes fazem parte deste grupo. Acesse certificadodigital.com.br/nfe.

Peça agora mesmo o Certificado Digital do seu cliente na Serasa Experian.

0800 773 7728 certificadodigital.com.br

Certificado Digital Serasa Experian
A sua assinatura digital

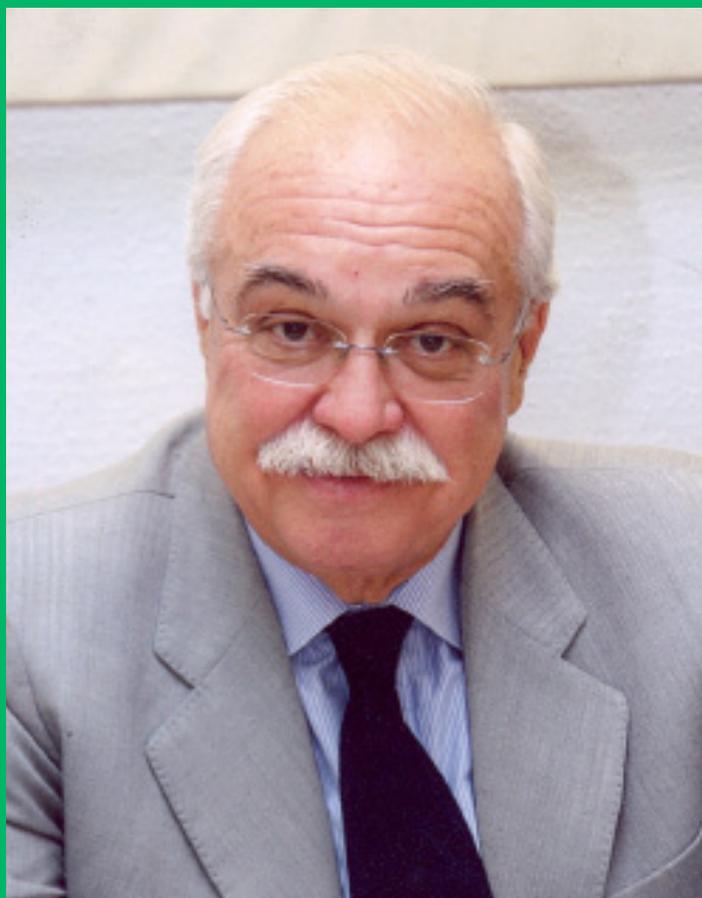
Serasa  Experian

A gente trabalha para você crescer.



“O Contabilista pode atuar como árbitro, como testemunha técnica, Perito, assistente técnico do Perito ou ser chamado no processo arbitral para emitir parecer sobre laudos de Auditoria Contábil”

Conselheiro do CRC SP, Rubens Monton Coimbra é membro da Comissão de Estudos de Mediação e Arbitragem do Conselho e presidente da SP Arbitral (Câmara de Arbitragem Empresarial de São Paulo). Ele é formado em Ciências Contábeis e atua como Perito Contábil Judicial e Perito Contábil Assistente nas áreas trabalhista, civil, família e Fazenda Pública. De 1997 a 2003, presidiu a Apejesp (Associação dos Peritos Judiciais do Estado de São Paulo) e a Febrapam (Federação Brasileira das Associações de Peritos, Árbitros, Mediadores e Conciliadores).



Rubens Monton Coimbra



O senhor poderia explicar o que é a Mediação e a Arbitragem?

Mediação e Arbitragem são meios alternativos de solução de controvérsias, conhecidos Internacionalmente como ADRs (*Alternative Dispute Resolution* – Resolução Alternativa de Disputa). A Mediação é um método alternativo que procura ajudar as partes na solução das controvérsias surgidas, envolvendo temas familiares ou mesmo comerciais. O mediador é um facilitador e também negociador, mas não é investido de função judicante, não possui competência para decidir a controvérsia, o que já ocorre com o árbitro.

A Arbitragem é outro meio alternativo de solução de controvérsias, de natureza contratual, ou seja, a cláusula de Arbitragem nasce juntamente com o contrato em que as partes celebraram. Quando uma eventual controvérsia surge (por exemplo, pelo descumprimento ou infração de cláusulas contratuais), a questão é submetida a um árbitro ou árbitros (colegiado), investidos em função judicante, com poderes para conduzir o processo

arbitral até a decisão final, até a sentença arbitral. A sentença arbitral não está sujeita a recursos, como está sujeita a sentença judicial, e é executável de imediato, caso não seja cumprida por uma das partes de forma voluntária.

Qual a diferença entre a Arbitragem Estatutária e a Comercial?

A Arbitragem Estatutária é aquela que está contemplada em um instrumento contratual societário, que pode ser de companhias abertas ou fechadas e na qual, obrigatoriamente, as partes que aderem ao mercado de ações devem submeter suas controvérsias à Arbitragem, no caso de uma desavença, mas não deixa de ser também considerada Arbitragem Comercial.

A Arbitragem Estatutária também segue algumas regras costumeiras dos procedimentos das Arbitragens Comerciais. Nesse sentido, o item 7.12, do Regulamento de Arbitragem da CAM (Câmara de Arbitragem do Mercado), estabelece que os árbitros, o secretário geral e as partes



se comprometem a guardar sigilo sobre a Arbitragem.

A Arbitragem pura sempre será a Comercial, inserida em contratos que envolvam temas comerciais, tais como divergências societárias, divergências imobiliárias, divergência de seguros e resseguros marítimos, divergências oriundas de contratos de compra e venda de energia elétrica, compra e venda de mercadorias internacionais com as regras da Convenção de Viena, problemas de construção civil e infraestrutura, dentre outros.

A Arbitragem pode ser Comercial Internacional ou Doméstica. A Arbitragem Comercial Internacional é aquela em que as partes são oriundas de países diferentes, mas pode ter como sede um terceiro país. Por exemplo, uma Arbitragem Internacional entre partes litigantes brasileira versus canadense, poderá ser processada em Nova Iorque ou Paris. Isso vai depender da escolha da sede da Arbitragem no contrato. A sentença proferida fora do território

brasileiro é uma sentença arbitral estrangeira.

A Arbitragem Comercial Doméstica é aquela em que as partes são brasileiras ou brasileiras e estrangeiras. A sentença arbitral é proferida no Brasil, o que a torna Sentença Arbitral Doméstica.

Qual a importância desses meios na resolução de problemas?

A grande vantagem da solução pela Mediação ou Arbitragem é a rapidez, a especialização dos árbitros, o sigilo, que é uma prática internacional e também hoje adotado nas Arbitragens domésticas, a economia de tempo e dinheiro.

Como tem sido o uso da Arbitragem na solução de conflitos trabalhistas?

O uso da Arbitragem na solução dos conflitos trabalhistas ainda é um tema muito controvertido, devido a problemática da inclusão de cláusulas arbitrais em contratos de dissídios individuais de trabalho, nos quais a parte hipossuficiente é sempre o trabalhador, por ser o Direito



do Trabalho considerado um direito patrimonial indisponível. As decisões dos Tribunais Superiores do Trabalho favoráveis e desfavoráveis à aplicação do método nos casos trabalhistas é uma questão ainda indefinida, o que não ocorre mais na seara da Arbitragem Comercial, desde o Julgamento do STF (Supremo Tribunal Federal), em 2002, que decidiu ser favorável à constitucionalidade da Lei Brasileira de Arbitragem nº 9.307/1996 e também pela ratificação pelo Brasil da Convenção de Nova Iorque, que regula o reconhecimento de sentenças estrangeiras proferidas fora do território brasileiro e que alcançam partes brasileiras.

Como o senhor vê a decisão da Fiesp (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo) e da Febraban (Federação Brasileira de Bancos) de difundirem a cultura da Conciliação no meio empresarial?

Muito interessante e salutar a iniciativa da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e da Febraban, que estão sendo lideradas pelo

CNJ (Conselho Nacional de Justiça), a fim de auxiliar o Judiciário na solução dos conflitos entre os bancos, as empresas e pessoas físicas, principalmente do pequeno empresário. Será um braço forte do Judiciário. Mas saliento que é somente na questão da Conciliação, pois a Arbitragem está fora desse contexto.

Quais os requisitos para atuar nessas áreas?

O mediador ou conciliador precisa passar por uma capacitação mínima de estudos sobre o tema e pode ser advogado ou profissional de outras áreas. O Conima (Conselho Nacional das Instituições de Mediação e Arbitragem) possui instituições filiadas que se dedicam exclusivamente à capacitação de mediadores e conciliadores.

E quais são as características mais importantes que o profissional deve ter para ser da área?

Na Mediação deve ter, no mínimo, uma capacitação e conhecimento em técnicas de negociação, psicodrama, jurídica etc. Quanto à Arbi-



tragem, normalmente são advogados versados em direitos empresariais, societários, internacional, contratual, com fluência em idiomas, pois no caso de Arbitragens Internacionais o processo todo será no idioma escolhido pelas partes. Mas outros profissionais, como Contabilistas ou engenheiros, podem ser investidos como árbitros. Para o Contabilista é de suma importância a interação com esse método, pois além de poder atuar como árbitro, poderá também funcionar como testemunha técnica (*expert witness*), Perito, assistente técnico do Perito ou ser chamado no processo arbitral para emitir parecer sobre laudos de Auditoria Contábil.

O mediador e o árbitro precisam ter uma formação específica?

O profissional para atuar como mediador, além de muita familiaridade com a matéria controvertida, deverá ter, no mínimo, uma capacitação em Mediação, Negociação e conhecimentos em direito e psicologia. Já para atuar como árbitro, deverá ser

um profissional altamente capacitado e versado em ramos do direito comercial internacional, empresarial e também com conhecimentos não só jurídicos como também técnicos, conforme o tema levado à Arbitragem.

Existe um curso para quem queira atuar em Mediação e Arbitragem?

Não existe curso profissionalizante para atuar como mediador ou árbitro, pois não são atividades consideradas como profissão. O árbitro ou o mediador exercem uma função eventual, não é uma profissão definitiva, trata-se de uma especialização. No Brasil, há poucos cursos ministrados por instituições e faculdades, o mais conhecido é o curso da Fundação Getúlio Vargas, o FGV Law, e da Unisinos (Universidade do Vale do Rio dos Sinos), no Rio Grande do Sul. Os internacionais, ministrados pela ICC (*International Chamber of Commerce*), de Paris, King's College, em Londres, e Universidade Harvard, nos Estados Unidos, este último mais voltado para a negociação do que para Arbitragem ou Mediação.